**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, e considerando que os preços foram devidamente discutidos e aprovadas e estando em conformidade com as práticas de mercado, resolve:

1. **– Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

1. Dispensa de Licitação **nº 042.2025**, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Contratação de prestador de serviço em residência terapêutica para regime de internação psiquiátrica de longa permanência por Ordem Judicial, na forma do Termo de Referência.
3. **FORNECEDOR**: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO COMEÇO LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 37.098.348/0001-73, localizada na Rua Bernardino Fonseca, nº 99, Bairro Centro na cidade de Gravataí/RS.
4. **VALOR:** R$ 4.000,00(quatro mil) mensais

**02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social 2059**

Despesas com Hospitais, Labor., Clínicas Méd. e Est. de Reabilitação e Saúde 3.3.9.0.39.00000000 – Outros serviços de terceiros (PJ) –633

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da respectiva Dispensa de Licitação, observadas as normas pertinentes.

São Valentim do Sul-RS, 27 de agosto de 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal